LEI MUNICIPAL Nº. 501, DE 20 DE MAIO DE 2010.

"QUE INSTITUI O DIA DO EMPRESÁRIO COMO DATA OFICIAL DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO."

O Povo do Município de Santana do Paraíso, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o **"Dia do Empresário"**, a ser celebrado no **terceiro domingo do mês de novembro de cada ano no Município de Santana do Paraíso – MG.**

Art. 2º - O Dia do Empresário, através desta Lei, passa a ser um Evento Cultural Oficial do Município de Santana do Paraíso.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 20 de maio de 2010.

Joaquim Correia de Melo
Prefeitura Municipal